



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 053, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 03/2019 da Comissão Permanente de Legislação e Normas, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa de Incentivo à Participação dos Estudantes em Eventos Acadêmicos, parte integrante desta Resolução.

Prof. Marcio Eduardo de Barros
Presidente em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Anexo à Resolução COUNI nº 053, de 25 de abril de 2019.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES EM
EVENTOS ACADÊMICOS

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Art. 1º O Programa de Incentivo à Participação dos Estudantes em Eventos Acadêmicos tem como finalidade conceder auxílio financeiro aos estudantes regularmente matriculados em Curso de Graduação presencial da UFGD, em caráter eventual, para a aquisição de passagens (ida e volta), taxa de inscrição em evento e ajuda de custo para alimentação e estadia dos mesmos durante o evento.

Art. 2º O Programa de Incentivo à Participação dos Estudantes em Eventos Acadêmicos atenderá os estudantes que comprovarem situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante processo avaliativo organizado pela PROAE/UFGD, classificados com Perfil.

Parágrafo único. Não poderá participar do Programa o estudante que apresentar pendências junto à outros programas da PROAE.

Art. 3º Por eventos acadêmicos entendem-se aqueles de natureza:

I - Científica ou Técnico-científica, cujas atividades sejam relevantes para que o estudante adquira o saber e as habilidades necessárias a sua formação acadêmica.

II - Cultural, cujas atividades contribuam para a complementação curricular e compreensão de disciplinas específicas dos cursos.

Art. 4º Poderão participar do Programa que trata este Regulamento estudantes que apresentarão trabalho (comunicação oral, apresentação de minicurso, painéis, banners, pôster etc.) no evento acadêmico (conforme art. 3º) proposto.

Art. 5º O estudante poderá ser beneficiado com o programa apenas 1 (uma) vez ao ano.

Art. 6º Nos casos de trabalhos com diversas autorias, será concedido o auxílio financeiro para apenas um dos autores.

CAPÍTULO II

DOS VALORES DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS EVENTOS
ACADÊMICOS

Art. 7º Os valores do incentivo à participação em eventos acadêmicos são:

I - passagens (ida e volta): até R\$ 800,00 (oitocentos reais).

II - taxa de Inscrição no Evento: até R\$ 300,00 (trezentos reais).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

III - ajuda de custo: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 8º O estudante beneficiado com o incentivo à participação em eventos acadêmicos deverá prestar contas do valor recebido em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o retorno do evento.

§ 1º A prestação de contas será mediante a apresentação do Relatório de Viagem (Anexo III); bilhetes de passagens (ida e volta); e certificado de participação e apresentação do trabalho no evento (original e cópia).

§ 2º No ato da prestação de contas, caso o valor da pagassem seja inferior ao orçamento apresentado no da solicitação do incentivo, esse valor poderá ser revertido em ajuda de custo, desde que a diferença não seja superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), ultrapassando esse valor o estudante deverá efetuar a devolução do recurso recebido a mais, através do pagamento por emissão de GRU.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS, DOCUMENTOS, E PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO

Art. 9º Para solicitar o incentivo à participação em eventos acadêmicos é indispensável que o estudante entregue à PROAE/UFGD os seguintes documentos:

I - formulário de Solicitação do Incentivo à Participação em Eventos Acadêmicos (Anexo I), disponível na PROAE/UFGD e no site da UFGD;

II - cópia do documento de identidade, do CPF e do cartão com os dados bancários;

III - programação do evento que pretende participar com data, local e descrição;

IV - cópia da Carta de Aceite da apresentação do trabalho emitida pela organização oficial do evento;

a) no caso em que a carta de aceite do trabalho ainda não estiver disponível, o estudante deve justificar na solicitação do incentivo que aguarda o envio da carta de aceite. Neste caso, a carta de aceite do trabalho deve ser entregue no máximo 20 (vinte) dias antes da data da viagem para o evento. A não entrega da carta de aceite do trabalho implicará no cancelamento do benefício;

b) entende-se por Carta de Aceite da apresentação do trabalho, todo documento que ateste que o trabalho foi ACEITO pela organização oficial do evento;

V - orçamento de passagens aéreas e terrestres, e taxas de embarque realizado pelo próprio estudante;

a) mínimo 3 (três) empresas. A empresa escolhida será a de menor valor das passagens;

b) caso não exista 3 (três) empresas, o solicitante deverá fazer uma declaração de próprio punho constatando o fato.

VI - formulário do Termo de Compromisso (Anexo II), disponível na PROAE e no site da UFGD;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Art. 10. A entrega da documentação completa na PROAE deverá acontecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias antes do início do evento.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 11. Os incentivos à participação em eventos acadêmicos obedecerão à dotação orçamentária e administrativa da UFGD, e podem ser suspensos ou cancelados a qualquer tempo, sendo o estudante informado previamente.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados pela PROAE/UFGD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS –
PROAE/UGFD

EU, _____, estudante do curso de _____, da Faculdade de _____, RGA n.º _____, CPF _____, RG _____, Órgão Emissor _____ Perfil Socioeconômico () Sim () Não, solicito o Incentivo à Participação em Eventos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROAE/UGFD) para participar do Evento _____, realizado pela Instituição _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, no município de _____. No evento, apresentarei o trabalho intitulado _____.

Contatos e Valores do Incentivo à Participação em Eventos Acadêmicos:

Telefone/s:
E-mail:
Passagens (ida e volta)/Combustível: R\$
Taxa de Inscrição no Evento: R\$
Ajuda de Custo (alimentação e estadia): R\$

Dourados-MS, ____/____/____.

Assinatura do/a Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
ACADÊMICOS – PROAE/UFGD

NOME DO ACADÊMICO/A	
CURSO	RGA:
ENDEREÇO COMPLETO	Rua: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
TELEFONE	
E-MAIL	
CPF	
RG	
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	Banco: _____ Agência: _____ Operação: _____ Nº da Conta: _____
VALOR DO INCENTIVO	R\$ _____
EVENTO	
DATA E LOCAL DO EVENTO	

Pelo Presente Termo de Compromisso, a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROAE/UFGD) concede ao estudante acima referido o benefício financeiro para aquisição de passagens e/ou combustível, taxa de inscrição do evento e ajuda de custo, objeto do Programa Incentivo à Participação em Eventos Acadêmicos.

O estudante **ASSUME A RESPONSABILIDADE** de devolver os bilhetes originais das passagens de ida e volta que foram adquiridos através do benefício concedido, no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos após o retorno do evento, assim como apresentar documentos que comprovem a participação no evento (certificado de participação e apresentação de trabalho ou declaração expedida pela organização oficial do evento).

Caso o aluno não realize a viagem, deverá devolver o valor do benefício recebido através de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser expedida pela UFGD, ficando esta autorizada a tomar as providências necessárias.

Em caso de não cumprimento dos termos acima, a PROAE suspenderá os demais benefícios recebidos pelo aluno por meio desta Pró-Reitoria até a regularização da situação.

Dourados-MS, ____/____/____.

Assinatura do Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM

EU, _____, estudante do curso de _____, da Faculdade de _____, RGA n.º _____, CPF _____, RG _____, participei do evento _____, realizado em _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, conforme documento(s) comprobatório(s) em anexo.

Percurso:

Data de Saída:

Data do Retorno:

Apresentação de trabalho: () sim () não

Título:

Dourados-MS, ____/____/____.

Assinatura do/a Estudante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Documentos anexados:

- bilhetes de passagem (ida e volta) – original e cópia
- certificado de participação no evento – original e cópia
- certificado de apresentação de trabalho no evento – original e cópia
- Outros